



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= P O R T A R I A 151/2017=

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E :

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a pedido da comissão Processante nomeada pela portaria nº 134/2017, composta pelos Senhores Jackson Frutuoso Mello Coelho – Presidente, Marcelo Corinth – Secretário, e Adriana Cristina de Matos – Membro, para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2017, onde figura a apuração de suposta compra realizada sem a prévia autorização do Gestor do Município e sem prévia concorrência de Procedimento Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal